Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 239/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 239/2022

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a firmar acordo judicial com a Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina – Unimed Planalto Norte

Trata-se de projeto de lei que objetiva autorização legislativa para firmar acordo judicial em ação que tramita perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, cujo objeto foi divergência na relação jurídico-tributária entre as partes.

A Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina – Unimed Planalto Norte ingressou com Ação Declaratória em face do Município de São Bento do Sul, alegando que a base de cálculo do ISSQN, na atividade da operadora de plano de saúde, deve observar a taxa de administração, ou seja, o valor por ela recebido e as despesas assistenciais.

Contudo, a legislação municipal, à época, não previa forma diferenciada de tratamento a tributação das operadoras de plano de saúde, de forma que o Município aplicou a lei vigente, motivo pelo qual a Unimed Planalto Norte ingressou com a ação judicial postulando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do ISSQN devido ao Município de São Bento do Sul, promovendo os pagamentos do imposto em juízo.

A lide foi julgada procedente, tendo o Município de São Bento do Sul apelado junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Todavia, mediante a Lei Municipal nº 4204, de 30 de dezembro de 2019, a forma de cobrança pleiteada pela prestadora de serviço foi alterada, consoante decisões análogas em tribunais superiores com repercussão geral.

Diante disso, as partes entabularam acordo judicial, devidamente juntado aos autos, aguardando tão-somente a aprovação pela Câmara de Vereadores nos termos do inciso XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, até a data de 20 de junho de 2022, o depósito judicial continha o valor de R$ 1.002.724,98 (um milhão e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

CH585 20/07/2022 15:53

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

São Bento do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
Procurador

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

PROJETO DE LEI Nº 239, DE 19 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM A COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – UNIMED PLANALTO NORTE

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a firmar acordo com a Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina – Unimed Planalto Norte em ação judicial nº 0300706-57.2018.8.24.0058 que tramita perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que discute a relação jurídico-tributária entre as partes.

Art. 2º A Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina – Unimed Planalto Norte, após homologado o acordo pelo Poder Judiciário, procederá o levantamento do valor judicial e o pagamento do imposto devidamente corrigido.

Art. 3º Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, sendo inexigível os honorários de sucumbência, e as custas judiciais serão suportadas pela Cooperativa de Trabalho Médico do Planalto Norte de Santa Catarina – Unimed Planalto Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
Procurador